



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 3011.01/2022
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO Nº: 3011.01/2022

Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia 13 de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (13.12.2022), na sala de Licitação, na Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE, com a presença do Pregoeiro, Sr. **JOSÉ EUCIMAR DE LIMA** e sua equipe de apoio composta por Sr. **Tiago Maia Pires** e Sra. **Selma de Sousa Lima**, ainda os licitantes 01. **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.306.779/0001-57**; 02. **DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.066.930/0002-50; 03. **IDS SERVICOS E LOCACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **21.750.612/0001-71**. Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 3011.01/2022 e no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 3011.01/2022** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO, LIGA DE CAMPO 2022/2023 JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. O Pregoeiro deu início aos trabalhos procedendo com o recebimento dos envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTAS DE PREÇOS” das licitantes presentes e passou para a etapa de credenciamento do(s) respectivo(s) representante(s). A empresa 01. **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.306.779/0001-57**, tendo como representante a Sra. **Luzinete Bandeira de Oliveira (Sócia administradora)**, inscrita no CPF sob o Nº **391.594.693-15**; 02. **DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.066.930/0002-50, tendo como representante Sra. **Debora Cristhianne Rodrigues de Assis (Sócia administradora)**, inscrita no CPF sob o Nº 662.746.053-04 03. **IDS SERVICOS E LOCACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **21.750.612/0001-71**, tendo como representante o Sr. **Israel Klivila Diógenes Satino (Sócio administradora)**, inscrita no CPF sob o Nº 609.074.583-94, todas as empresas acima citadas foram declaradas **CREDENCIADAS**, atendendo a todos os itens exigidos no edital. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação das empresas **BANDEIRA ATACAREJO LTDA, DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS e IDS SERVICOS E LOCACAO EIRELI**. Procedeu-se, a abertura dos envelopes de preços das empresas participantes. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por Lote. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital. Em relação a este dispositivo a empresa a **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, teve seu valor global calculado e retificado para o valor real de **R\$ 19.401,19 (dezenove mil e quatrocentos e um reais e dezenove centavos)** devido a um equívoco no cálculo que fora corrigido na ata. Sendo todas as propostas declaradas devidamente **CLASSIFICADAS**, atendendo a todos os itens solicitados no Ato Convocatório. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais. Após ao final de fase de lances chegou-se ao seguinte resultado. A empresa **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, sagrou-se vencedora do **LOTE 01 (UNICO)**, com valor global corrigido de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**, em seguida o Pregoeiro então abriu o envelope cotendo os documentos de habilitação da empresa vencedora do LOTE 01 (unico), estes documentos foram analisados e rubricados pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelas representantes das participantes presentes à sessão. Analisada a documentação apresentada a licitante é declarada **HABILITADA**, atendendo a todos os itens exigidos quanto a sua habilitação. Dando prosseguimento a sessão, o Pregoeiro



GOVERNO MUNICIPAL
SEC. DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE *Somos todos Quixeré*
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

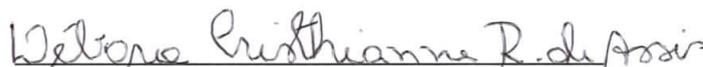


pergunta às representantes das licitantes presentes se eles tem algo a contestar sobre a sua decisão conforme previsto no art. 04 inciso XVIII da Lei 10.520/2002 e art. 109 da Lei 8.666/93 subsidiariamente. Estando todos presentes, e tendo assim desistido expressamente de fazerem uso do prazo recursal, as desistências das licitantes foram postas em ata. Consta-se ainda em ata que os representantes das empresas, **DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS e IDS SERVICOS E LOCACAO EIRELI** solicitaram seus envelopes de documentação de habilitação e os mesmos foram entregues pelo pregoeiro na própria sessão. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes acima credenciados. Quixeré – CE, 13 de dezembro de 2022.


JOSE EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro


SELMA DE SOUSA LIMA
Equipe de apoio


TIAGO MAIA PIRES
Equipe de apoio


Debora Cristhianne Rodrigues de Assis
(Sócia administradora)
**DEBORA CRISTHIANNE
RODRIGUES DE ASSIS**
Licitante


Luzinete Bandeira de Oliveira
(Sócia administradora)
BANDEIRA ATACAREJO LTDA
Licitante


Israel Klivila Diogenes Satino
(Socio administradora)
**IDS SERVICOS E LOCACAO
EIRELI**
Licitante